

**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.602/2025 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025 DE AUTORIA
DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DA
SERVIDORA MUNICIPAL AO ÓRGÃO QUE
MENCIONA.**

LIDO EM ____/____/2025

**ENCAMINHADO À ____/____/2025 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
____/____/2025 COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS
____/____/2024 COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE,
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA DA MULHER**

-

-

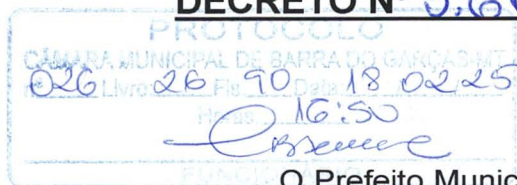
REFERENDUM DA CÂMARA MUNICIPAL

- DECRETO EXECUTIVO

-



DECRETO Nº 5.602 DE 17 DE Fevereiro DE 2025.



Dispõe sobre prorrogação de cessão da servidora municipal ao órgão que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr.**

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação por meio do Ofício nº 021/2025/GAB/PRES/CMBG, expedido pela Câmara Municipal de Barra do Garças, bem como manifestação favorável por parte da secretaria municipal de lotação da servidora,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da cessão da servidora municipal, Sra. **WANUSA MENDES MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 767-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Auxiliar de Laboratório, à **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**, sem ônus para o órgão cedente.

Parágrafo Único – Fica acordado que, mensalmente, o órgão cessionário fará o recolhimento e repasse da contribuição previdenciária e demais encargos sociais relacionados à servidora.

Art. 2º A cessão será pelo período de 02 (dois) anos, com vigência a partir de 24 de fevereiro de 2025, com a devida anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal de Barra do Garças/MT, 17 de fevereiro de 2025.

Alessandro Matos do Nascimento
Presidente

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal